

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13° DA REPUBLICA — N. 15

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 18 DE JANEIRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.897, que abre credito extraordinario ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 12, 14 e 15 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 14 e 16 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 15 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 10 a 16 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 16 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 16 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimento despachado da Directoria das Rendas Publicas — Demonstração das rendas arrecadadas pela Delegacia Fiscal do Estado do Maranhão, em outubro findo.

Ministerio da Marinha — Portarias de 16 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 15 do corrente — Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 16 e 17 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil e de Camaras reunidas da Corte de Appellação e do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.897—DE 12 DE JANEIRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 100 000\$ para occorrer ás despesas de agasalho e socorros com os retirantes cearenses nos Estados da União

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 707, de 22 de outubro do anno proximo findo, decreta: Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 100:000\$, afim do ser applicado ás despesas de agasalho e socorros com os retirantes cearenses nos Estados da União.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

Ministerio da Marinha

Por decretos do 16 do corrente, foi exonerado o vice-almirante José Marques Guimarães do cargo de inspector do Arsenal de Marinha desta Capital, sendo nomeado para exercer o mesmo cargo o contra-almirante José Cândido Guillaobel.

—Foi promovido a capitão-tenente o 1° tenente João Carlos Mourão dos Santos, por merecimento.

—Foram nomeados:

O vice-almirante José Marques Guimarães para o logar de consultor effectivo do Conselho Naval;

O capitão de mar e guerra Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes para commandar o encouraçado *Florianópolis*;

O capitão-tenente Carino da Gama de Souza Franco para exercer o cargo de immediato do encouraçado *Riachuelo*;

O capitão-tenente Francisco de Barros Barreto para exercer o cargo de major do corpo de infantaria de Marinha.

—Foram promovidos na Contadoria da Marinha:

A primeiro escripturario o segundo Alfredo Marques de Mello;

A segundo escripturario o terceiro Manoel Eduardo Ferreira Martins.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que, segundo participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em officios de 10 e 11 do corrente, foram designados respectivamente os alumnos Leopoldo Accioli do Prado e Rodoval Soares de Freitas para exercerem as funções do internos da 2ª cadeira de clinica medica e de clinica psiquiatrica nas vagas deixadas por Luiz do Nascimento Gurgel e Henrique de Brito Belfort Roxo.

Requerimento despachado

Dr. João Pereira Monteiro, pedindo gratificação adicional.—Completo o sello.

Dia 14

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Gregorio Juffrida, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do mesmo Estado.

—Remetteu-se ao director do Archivo Publico, em additamento aos officios de 1 e 14 de novembro e de 7 e 24 de dezembro ultimos, mais 656 consultas da secção dos

Negocios do Imperio do extinto Conselho do Estado, relativas a assumptos da competencia do respectivo Ministerio.

Dia 15

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—1ª secção—Capital Federal, 15 de janeiro de 1901.

Resolvendo a consulta feita no officio n. 177, de 23 de dezembro ultimo, declaro-vos, de accordo com o que indicastes, que, para o registro das obras submettidas a essa formalidade por cessionarios dos respectivos direitos autoraes, devem os requerentes annexar a petição publica-fôrma, que ficará archivada na Bibliotheca, do documento comprobatorio da cossão.

Saudo e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*—Sr. director interino da Bibliotheca Nacional.

Expediente de 14 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 5:928\$333, aluguel dos predios occupados pelas estações e postos policiaes;

De 122\$200, fornecimentos ao Quartel General do commando superior da guarda nacional;

De 73\$750, objectos de expediente fornecidos á Casa de Detenção;

De 350\$, folha do aluguel do predio onde funciona o mesmo quartel general do commando superior da guarda nacional;

De 648\$577, gaz consumido nesta Secretaria de Estado.

De 40\$, gratificação á menor encarregada da extracção do cedulas no Tribunal do Jury;

De 2:400\$, ordenados que competem a cada um dos juizes de direito em disponibilidade João Baptista de Campos Tourinho, Washington da Silva e Almeida, Urbano da Costa Araujo, Umbelino de Souza Marinho e Carolino Leoni Ramos, no actual exercicio, á razão de 200\$ mensaes.

—Autorizou-se a collocação deapparelhossanitarios nos xadrezes da 7ª estação policia urbana.

Dia 16

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 477\$290, fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande;

De 186\$808, gratificação que compete ao Dr. Miguel de Oliveira Couto por substituir o lencathedratice da 1ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no periodo de 1 a 21 de novembro ultimo.

—Requisitaram-se ao mesmo Ministerio providencias, afim do ser adiantada ao almozarifado do Lazareto da Ilha Grande a quantia de 8:616\$700.

Expediente de 15 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do cabo do esquadrão graduado João do Souza Coutinho, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

—Concederam-se ao capitão-médico da brigada policial desta Capital Dr. Antonio Pereira de Velasco Molina, de accordo com a inspecção de saúde o que foi submittido, 90 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893.—Remetteu-se a portaria ao commandante da brigada policial.

—Remetteram-se aos juizes federaes nas seções do Amazonas e do Pará, com as portarias de *exequatur*, das quaes deverão ser pagos os sellos competentes, as rogatorias expedidas pelo juizo de 1ª instancia civil e commercial do departamento de Buenos Aires ás justicas daquelles Estados, no interesse da acção intentada por Don Euzébio Guibert de Bloyment contra Tomás Berloeq.

Requerimentos despachados

Arthur Gomes de Paula, tenente da 3ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, pedindo seis meses de licença para tratar de negocios do seu interesse fora da mesma Capital.—Indefido.

Antonio Luiz do Mariz Samento.—Junto o peticionario uma certidão da denuncia.

Expediente de 10 de janeiro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se aos seus destinos os seguintes laudos de exames de validade:

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, o de Antonio da Costa Nogueira;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de Rodolpho Pereira de Carvalho e Guilhermo Bernardino de Oliveira.

Requerimentos despachados

Luiz de Andrade.—Relevada por ter partido antes da ordenada a execução do disposto no decreto n. 3.837.

Luiz de Andrade.—Idem, porque do tempo da viagem deve ser deluzido o de demora no Lazareto.

Quayle Davidson & Comp.—Relevada.

Dia 11

Solicitaram-se:

Ao inspector da Alfandega desta Capital, providencias affin de terem livre sahada daquelle estabelecimento tres volumes vindos com destino a esta directoria geral nos vapores *La Plata* e *Bellard*;

Ao presidente do Tribunal do Jury desta Capital, para que seja dispensado das sessões daquelle tribunal o Dr. João Pego de Faria, commissario de hygiene.

—Accusou-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o recebimento de seus officios ns. 8 e 18, de 3 e 10 do corrente;

Ao director interino do Observatorio do Rio de Janeiro, idem do seu officio n. 7, de 5 do corrente.

—Transmittiram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio, para os devidos effectos, as folhas dos commissarios extranumerarios e pessoal extraordinario do Hospital de S. Sebastião, durante o mez de dezembro findo, na quantia total de 4:938\$523 e da Inspectoria de Isolamento e estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes do novembro e dezembro ultimo na quantia total de 11:127\$410.

Requerimentos despachados

Campos Castro & Comp.—Indefido.

José Joaquim do Mello.—Concedo licença para a venda dos seus preparados, com a condição de serem modificadas na fórmula as denominações de alguns productos, que serão chamados «Elixir dentifício de Mello», «Pílulas anti-hemorroidarias de Mello», e «Pomada anti-herpeticas», sómente.

Dia 12

Accusou-se:

Ao Ministro das Relações Exteriores, o recebimento do seu aviso n. 104, de 21 de dezembro ultimo;

Ao chefe de policia desta Capital, idem, idem n. 114, de 7 do corrente;

Ao inspector de saúde do porto do Estado do Rio Grande do Sul, idem idem, n. 152, de 5 do outubro do anno findo.

Ao inspector de saúde do porto do Ceará, idem, idem n. 1, de 3 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, idem, idem n. 4, de 5 do corrente;

Ao inspector de saúde do porto da Bahia, idem, idem n. 218, de 3 do corrente;

Ao consul do Brazil em Hong-Kong, idem, idem n. 42, de 28 de setembro ultimo;

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Londres, idem, idem n. 52, de 30 de novembro ultimo.

—Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio, para os devidos effectos, a folha dos tripolantes das embarcações no serviço extraordinario nocturno, durante o mez de dezembro findo, na importância total de 1:516\$000.

Requerimentos despachados

Carolina Bartoggani Bellosta.—De accordo com o parecer do Dr. Luiz Barbosa.

Carvalho & Irmão.—Faça-se a rectificação e expaça-se a certidão pedida.

Rocha & Pereira.—Relevada a multa.

Francisco do Santos Ribeiro.—O fisco do município de São Paulo, para que seja feita a multa a esta municipalidade, por não ter pago a Directoria de Hygiene o Assistencia Publica, que é lei municipal. Foi essa, portanto, a lei infringida pelo requerente.

Dia 14

—Communicou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo, em resposta ao seu officio n. 87, de 4 do outubro ultimo, que o seu pedido para a compra ou contracto de um predio para funcionar a repartição a seu cargo, não pôde ser attendido, por enquanto.

—Remetteram-se:

Ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, cópia dos officios relativos á vacinação na Escola Pratica e do Tactica do Realengo;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, para os devidos effectos, as contas na importância de 477\$220, proveniente de lavagens de roupas e objectos de expediente para o Lazareto da Ilha Grande, em novembro e dezembro do anno ultimo.

Aos seus destinos os seguintes laudos de exames de validade:

Ao contador geral da Repartição Geral dos Telegraphos, o de José Couto de Oliveira;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de José Emilio Bello, Gustavo Braet dos Santos Moreira e Manoel Teixeira;

Ao chefe de policia desta Capital, o de Manoel Duarte Carneiro.

Requerimentos despachados

José Diniz Drummond.—Deferido.

M. C. Bittencourt.—Relevada a multa, e obrigado a concluir as obras intimadas.

Lopes & Gonçalves.—Certifique-se o que consta do officio de 12 do corrente mez.

Dia 15

Accusou-se ao Dr. Henrique Morize o recebimento do seu officio n. 5, de 5 do corrente.

Requerimentos despachados

Henrique de Villeneuve.—Comquanto não estejam satisfeitas as exigencias do art. 14 do regulamento n. 3.014, concede as licenças por se referirem a productos muito conhecidos e de largo uso.

Henrique de Villeneuve.—Passe.

Dr. Furquim Werneck.—Officio ao Sr. inspector de Alfandega.

João Baptista do Albuquerque Mello Mattos.—Indefido.

A. Hénault.—Passe.

Guilherme Meirelles Coelho.—Sim.

Luiz Augusto de Carvalho.—Sim.

Henrique Alves Leão.—Sim.

Francisco Rodrigues de Albuquerque.—Sim.

Francisco Rodrigues de Albuquerque.—Sim.

Dia 16

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, o recebimento de seus officios ns. 34 e 26, de 10 do corrente;

Ao inspector do saudo do porto de Santa Catharina, idem de seu officio n. 1, de 1 do corrente;

Ao director do hygieno do Estado do Rio Grande do Sul, idem n. 4, de 3 do corrente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 17 do corrente:

Ficou sem effeito a nomeação do Celestino do Vasconcellos para o cargo de inspector seccional da 7ª circumscrição urbana, sendo nomeados inspectores seccionaes interinos para a 5ª circumscrição urbana Clemente Volor e para a 7ª circumscrição urbana José Camillo Ortigão;

Ficaram sem effeito as portarias de 31 de dezembro de 1900, pelas quaes foram nomeados inspectores seccionaes da 5ª circumscrição urbana os cidadãos Antonio de Azevedo Ferreira e Ernestino Simões e da 7ª urbana José Farias da Costa;

Foram nomeados inspectores seccionaes interinos os cidadãos Carlos Antonio Pereira Macedo e João Rogerio Carrilho; o primeiro para a 5ª circumscrição urbana e o segundo para a 7ª urbana;

Foi nomeado o cidadão Sinval Pereira do Mello para exercer interinamente o cargo de inspector seccional da 6ª circumscrição sub-urbana.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 16 do corrente:

Foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo:

José Baptista do Mello, na 28ª circumscrição do Estado de Minas Geraes;

Frederico Carlos de Souza, na 11ª do Estado do Paraná.

—Foi declarado sem effeito o titulo de 31 de outubro de 1900, que nomeou Antonio Martins dos Santos para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 28ª circumscrição do Estado de Minas Geraes, visto não haver accetado o referido logar.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação do DD. Estephania Nepomuceno da Silva, Paulina Nepomuceno da Silva e Idalina Nepomuceno da Silva, filhas do finado brigadeiro reformado do exercito João Nepomuceno da Silva, para percepção do meio-soldo. — Satisfacem a exigencia da Directoria do Contencioso.

D. Anna da Conceição Jansen de Lima: por seu procurador, pedindo cumprimento do alvará que apresenta, afim de ser transferida para seu nome uma cautela que herdou de seu fallecido marido, representativa de apolices da divida publica. — Cumpra-se.

Pinto da Fonseca & Irmão, banqueiros na cidade do Porto, pedindo, por seu procurador, para fazerem o deposito de 100:000\$, exigido por lei, afim de poderem negociar em cambiaes nesta praça. — Lavre-se termo e expese-se guia. — Communique-se á Caixa de Amortização e á Camara Syndical.

Francisco Peão Cambeiro, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo. — Deferido.

F. Plottner, pedindo relevação da multa de direitos em dobro que lhe foi imposta pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro. — Venha por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro o só em gráo de recurso poderá este Ministerio tomar conhecimento da pretensão do supplicante.

Francisco José da Silva Bastos, reclamando contra um despacho dado pelo director da Recobedoria em uma denuncia apresentada pelo requerente contra Cunha Franco & Comp. — Aguarde a terminação do prazo marcado na circular n. 69, de 24 de novembro de 1900.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 16 de janeiro de 1901

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 9 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram P. S. Nicolson & Comp., resolveu, por despacho de 3 deste mez, e nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas, conceder isenção de direitos para o material constante da inclusa relação, destinado á companhia de mineração *The St. John d'El-Rey Mining Company, limited*.

N. 10 — Attendendo ao que requereu o provisor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 29, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa para os volumes constantes da inclusa relação, vindos da Europa nos vapores *Danube, Atlantique, Strabo e Sallust*, com destino áquella instituição, o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 11 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requerem Carlos Wigg, proprietario da Usina «Wigg», situada em Miguel Burnier, Estado de Minas Geraes, resolveu, por acto de 5 do corrente, e de accordo com os arts. 2º, § 36, e 5º das Preliminares da Tarifa, autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos do material constante da inclusa relação o destinado ao serviço de mineração da mesma usina.

—Ao director do serviço de Estatística:

N. 3 — Transmittindo-vos, de ordem do Sr. Ministro, o inclusa aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de 29 de dezembro do anno proximo passado, peço vosso parecer sobre o objecto da consulta feita pelo Consulado em Montevideo no telegramma transcripto no mesmo aviso.

—Ao Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 4 — Tenho o Sr. Ministro, por despacho de 7 deste mez, resolveu conceder a autorização solicitada em vosso officio n. 307, de 20 de dezembro ultimo, para ser cobrada a quantia de 5\$000 pela analyse qualitativa de um producto composto de borracha e pijo cuja taxa não está designada na tabella

A do regulamento que baixou com o decreto n. 2.770, de 28 de dezembro de 1897, assim vol-o communico para os devidos fins.

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 403, de 31 de dezembro ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu autorizar-vos a cobrar a quantia de 40\$000 de cada uma das analyses qualitativas a que procedeu esse laboratorio em duas amostras de tinta importada pela Companhia Nacional do Navegação Costeira, visto ser omissa a respeito da taxa para as referidas analyses a tabella A do regulamento que acompanhou o decreto n. 2.770, de 28 de dezembro de 1897.

— Ao Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 2 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente mez, resolveu approvar a seguinte divisão do Estado de Sergipe em circumscrições para a fiscalização dos impostos de consumo cobrados por estampilhas, enviado com o officio do delegado fiscal, naquello Estado, n. 19, de 17 de dezembro proximo findo, visto ter sido feita a mesma divisão, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 3.659, de 22 de maio do anno passado:

1ª circumscrição

Capital, dividida em duas secções, sendo a primeira da rua das Laranjeiras para o lado do norte e a segunda da mesma rua para o lado do sul.

2ª circumscrição

Cidade de Laranjeiras, Riachuelo e Marim e villas de Divina Pastora, Socorro, Rosario, Siriry e Santo Amaro.

3ª circumscrição

Cidades de Estancia e S. Christovão e villas de Itaperanga, Itabaianinha, Campos, Villa Christina, Riachão, Santa Luzia, Araú e Espirito Santo.

4ª circumscrição

Cidade do Propriá, Capella e Porto da Folha e villas de Dorcas, Santa Rosa, Brejo Grande, Japarutuba, Gararú, Pacatuba e Aquidaban.

5ª circumscrição

Cidades de Simão Dias, Itabaiana e Lagarto e villas de Campo do Brito, S. Paulo e Buquim.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

André Linhares Mosqueira. — Compareça o supplicante nesta repartição, afim de receber instruções do Sr. engenheiro zelador dos proprios nacionaes tendentes a satisfazer exigencias relativas á planta, ao titulo e á quitação de fôrros, para que possa ter o devido andamento a pretensão.

Demonstração da receita do Estado do Maranhão no mez de outubro, de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda n. 13, de 3 de março de 1900

RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL		RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	
			Ouro	Papel				Ouro	Papel
ORDINARIA									
Importação									
1 Direitos de importação para consumo.....	34:832\$317	296:318\$340			45 Taxa sobre phosphoros: Estampilha.....		6:000\$000		
2 Expediente dos generos li- vres de direitos.....		3:513\$840			46 Idem sobre sal de qualquer procedencia: Estampilha.....		422\$400		
3 Idem das capatazias.....		8:033\$870			47 Idem sobre calçados: Estampilha.....		353\$350		
4 Armazenagem.....		12:321\$417			48 Idem sobre velas: Estampilha.....		141\$250		
5 Taxa de estatística.....		394\$780	34:882\$817	320:582\$747	49 Idem sobre perfumarias: Estampilha.. 706\$880 Registro..... 20\$000		726\$880		
ENTRADA, SAHIDA E ESTADA DE NAVIOS									
6 Imposto de pha- rões..... 280\$000					50 Taxa sobre especialidades pharmaceuticas,nacionais e estrangeiras: Estampilha.. 732\$760 Registro..... 20\$000		752\$760		
7 Idem de docas 1:204\$324		26\$636	1:484\$324	26\$636	51 Idem sobre vinagre: Estampilha.....		129\$550		
8 10% sobre o expediente dos generos livres de direitos.....				385\$844	52 Idem sobre conservas de carnes, peixes, doces em latas, caixinhas, etc: Estampilha.....		216\$100		
INTERIOR									
11 Renda do Correio Geral...		5:763\$560			Idem sobre chapéus: Estampilha.....		639\$400		
15 Idem da Imprensa Nacio- nal e Diario Official.....		68\$500			Idem sobre tecidos: Estampilha... 27:872\$760 Registro..... 40\$000		27:912\$760		
25 Idem de proprios nacionaes		258\$000			Idem sobre bengalas: Estampilha.....		9\$600	39:382\$390	
26 imposto do sello: Por verba.... 1:093\$110 Adhesivo 12:237\$680		13:350\$790			54 Montepio da Marinha		44\$110		
23 Idem de transporte mari- timo.....		1:052\$590			55 Idem Militar.....		285\$186		
30 Imposto sobre vencimentos e subsidio.....		2:721\$927			56 Idem dos Empregados Pu- blicos.....		603\$126		
32 Idem de transmissão de apolices etc.....		332\$690			Importancia entregue por officiaes, praças e outros para pagamento do que devem á Fazenda Nacio- nal 676\$648 Telegrammas 66\$000		712\$648	1:675\$370	
34 Foros de terrenos de ma- rinha.....		492\$989			RECEITA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL				
36 Laudemios.....		365\$375			Fundo de resgate				
37 Premios dos depositos pu- blicos.....		419\$640			65 Productos da cobrança da divida activa: Foro..... 12\$050				
38 Imposto de 2 1/2 % sobre dividendos.....		225\$090			RECEITAS EVENTUAES				
40 Taxa judiciaria.....		20\$700			Multas por infracção de leis e regu- lamentos... 125\$000				
29 Imposto sobre loterias.....		80\$000		24:552\$061	Idem de ex- pediente de 1 1/2 a 5 % por diffe- renças..... 526\$510				
RECEITA A CLASSIFICAR									
Remessas recebidas									
Da agencia fiscal de Ro- sario.....		37\$750			Differença de cambio 40\$050				
Idem, idem de Icatu.....		225\$273			Renda da Ca- pitania do Porto... .. 696\$000		1:388\$619		
Idem, idem de Caxias....		1:012\$149			Fundo de garantia				
Idem de Alcantara.....		3:189\$516			Quota de 5% em ouro sobre direitos de impor- tação para consumo.....				
Idem de S. Bento.....		547\$072							
Idem do B. Mearim.....		37\$237							
Idem de Arayons.....		20\$030							
Idem de Vianna.....		9\$728							
Idem de Brejo.....		111\$451							
Idem de S. Vicente Fer- rer.....		17\$522							
Idem de Pinheiro.....		337\$934							
Idem de Picos.....		23\$980							
Idem de Codó.....		3:574\$664		9:145\$276					
CONSUMO									
43 Taxa sobre o fumo: Estampilha.. 826\$000 Registro..... 20\$000		846\$000							
44 Taxa sobre bebidas: Estampilha.. 1:119\$810 Registro..... 110\$000		1:229\$810							

RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL		RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	
			Ouro	Papel				Ouro	Papel
DEPOSITOS									
Bens de defuntos e au- sentes.....		30\$999			Vales resga- tados pelo thesoureiro da Allian- dega.....	—	73\$545		
Depositos de caixas eco- nomicas.....		70:917\$229			Imposto do caixa de de- positos pu- blicos.....	5:932\$170			
De outras origens:					Importancia recolhi da pelo Estado para con- strucção de uma linha telegraphi- ca do Enge- nho Central a Vianna..	5:000\$000		51:626\$471	73\$545
Imposto de caridade ..	557\$575								122:574\$699
Multas de di- reitos e m dobro.....	719\$760								
Asylo de In- validos.....	3\$366								
Vales postaes emitidos..	37:483\$600								
Caução de 5 % da Compã- nia de Me- lhoramento no Ma- ra- nhão.....	1:875\$000								

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, Maranhão, 26 de novembro de 1900.— José Soares P. Carmo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente, foram exonerados:

Do lugar de consultor effectivo do conselho naval, que exercia interinamente, o capitão de mar e guerra Affonso de Alencastro Graça;

Do commando do couraçado *Florianópolis*, a pedido, o capitão de mar e guerra José Porfírio de Souza Lobo;

Do cargo de major do corpo de infantaria de marinha, o capitão-tenente Carino da Gama de Souza Franco;

Foi promovido a 3º escripturario o praticante da Contadoria Levy Fernando Carneiro.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 15 do corrente:

Concedeu-se licença ao alferes reformado do exército Pedro Francisco da Luz para residir no Estado do Goyaz, conforme pediu;

Foi nomeado o alferes do 25º batalhão de infantaria Francisco Severiano Ribeiro substituto da 2ª companhia de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo.

Requerimento despachado

Primeiro sargento José Gomes da Silva Jardim, pedindo licença para tratar de negócios do seu interesse nesta Capital.— Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 16 de janeiro de 1901

Foi devolvida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul a declaração de familia do contribuinte Arthur Pinto de Souza Neves, remetida a

esta directoria com o seu officio n. 11, de 29 do dezembro ultimo, por não ter sido feita de accordo com a lei.

—Foram remetidos á Contabilidade do Thesouro Federal os processos e titulos relativos ás pensões solicitadas por DD. Marianna Lopes Sarmento, viuva do sub-inspector do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil Affonso Henrique Lopes Sarmento, e Arminda Amelia de Oliveira, viuva de Clemente Campos de Oliveira, carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do Districto Federal.

Dia 17

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 89\$600 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (requisitado por officio n. 1.546, aviso n. 119);

De 1:388\$389 idem, idem á mesma no mesmo mez (requisitado pelo mesmo officio, aviso n. 120);

De 65:797\$437 á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, garantia de juros do 2º semestre do anno passado (aviso n. 121);

De 1:265\$, fêria do pessoal empregado em trabalhos imprevistos executados para a Inspeção Geral das Obras Publicas em dezembro ultimo (aviso n. 122);

De 1:229\$500, idem do pessoal empregado na conservação da floresta da Tijuca, a cargo da mesma, no mesmo mez (aviso n. 123);

De 897\$, idem, idem, idem na das Painoiras, a cargo da mesma, no mesmo mez (aviso n. 124);

De 914\$500, idem, idem, idem na de Jacarépagua, a cargo da mesma, no mesmo mez (aviso n. 125);

De 8:504\$, idem, idem, idem na limpeza, vigilância e distribuição da agua, a cargo da mesma, no mesmo mez (aviso n. 126);

De 23:434\$450, idem, idem, idem nos reparos, melhoramentos e conservação da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma, no mesmo mez (aviso n. 127);

De 3:841\$586, idem, idem, idem em serviços além das horas regimentaes da mesma, no mesmo mez (aviso n. 128);

De 2:312\$ idem, idem, idem, em serviços concernentes ao prosseguimento da rede de distribuição e ponnas de agua obrigatoria e registros do incendio a cargo da mesma, no mesmo mez (aviso n. 129);

De 1:488\$ idem, idem, idem nos serviço do deposito central a cargo da mesma, no mesmo mez (aviso n. 130);

De 750\$ idem, idem, idem, no serviço de aferição de hydrometros a cargo da mesma, no mesmo mez (aviso n. 131);

De 2:602\$ idem, idem, idem, no serviço do esgoto de agua pluvias a cargo da mesma, no mesmo mez (aviso n. 132);

De 217\$ idem, idem, idem, em trabalhos imprevistos a cargo da mesma, no mesmo mez (aviso n. 133);

De 1:507\$500 idem, idem, idem extraordinario em serviço além das horas regimentaes a cargo da mesma, no mesmo mez (aviso n. 134);

De 1:501\$500 a The Brazilian Contracts Corporation, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (aviso n. 136).

—Providenciou-se:

Para que sejam transferidas para as delegacias nos Estados constantes de uma relação e por conta da consignação «Reconhecimento de 1900» diversas quantias no total de 277:000\$ (aviso n. 135);

Para que seja transferido para a do Pernambuco o total de 150:000\$ do credito para «Carvão, lenha, lubrificantes, estopa e diversos» sob o titulo— Tracção — da 2ª divisão da verba XI do exercicio corrente (aviso n. 137);

Para que o Thesouro Federal e suas delegacias nos Estados sejam autorizados a fornecer mensalmente aos thesoureiros das administrações dos Correios, á vista das requisições competentes, as quantias que se tornarem necessarias aos mesmos thesoureiros para pagamento de valles postaes (aviso n. 138).

—Remetteu-se:

Ao Tribunal de Contas, cópia do decreto n. 3.898, de 12 do corrente mez, abrindo a este ministerio o credito suplementar de 2.912:675:525 á verba 17^a do art. 21 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para pagamento das taxas de esgoto da Capital Federal no exercicio de 1900 e das outras providencias (aviso n. 1);

Cópia do n. 3.897, da mesma data, abrindo a este ministerio o credito extraordinario de 100:000\$ para as despesas de agasalho e soccorros com os retirantes carenciados nos Estados da União (aviso n. 2).

Virgilio Christiano Machado, José de Assumpção Pimenta e Domingos Joaquim da Silva & Comp.—Compareçam na 1^a secção desta directoria.

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1901

Modesto Antonio de Oliveira, ex-mestre das officinas da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, pedindo lhe seja permitido pagar na Alfandega do Rio Grande as contribuições mensaes do seu montepio.—Deferido.

D. Clara Leite de Moraes Abreu, viuvado ex-contador da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.—Compareça nesta directoria para tomar conhecimento de exigencias do Ministerio da Fazenda relativas á pensão do montepio que reclama.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 17 de janeiro de 1901

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder dous passos livres de 1^a classe, entre as estações do Norte e Barra Mansa, ao inspector de agricultura do 1^o districto do Estado de S. Paulo, correndo a despeza por conta do referido Estado.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias para o despacho livre de direitos de 140 barris com oleo mineral vindo pelo vapor *Becker* com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 17 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues —Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola e Dias Lima, sendo os dous ultimos em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.158—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, Domingos Antonio Rodrigues de Almeida; aggravado, Joseph Rolland.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 1.205—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, o Banco de Credito Real do Brazil; aggravado, o visconde da Vargem Alegre.—Vencida a preliminar de se tomar conhecimento do agravo, negaram provimento unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no

julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.211—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravantes, A. Diniz & Comp.; aggravado, Carlos Gianelli, director-presidente o gerente da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense.—Não tomaram conhecimento do agravo por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.215 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; agravante, Francisco Antonio Gonçalves; aggravado, Macario da Costa Moraes.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.217 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, Francisco Antonio da Silva; aggravado, Banco Franco Brasileiro.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 1.218 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, José Alves da Silva Guimarães; aggravado, Antonio Adelino Ribeiro do Valle.—Negaram provimento unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento, por ser impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Carta testemunhavel

N. 115 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; agravante, Pedro Antão Ferreira da Silva; aggravado, o Juizo.—Julgaram improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 2.220 —Aggravante, Augusto Barbosa; aggravado, Banco Rio e Matto Grosso.—Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.224 — Aggravante, José Bonto do Faria Braga; aggravados, os herdeiros do João José Lopes Ferraz.— Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.226 — Aggravante, Alvaro da Fonseca Moreira; aggravado, a massa fallida do Loureiro & Comp.— Distribuido ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civeis

N. 1.506—Appellante, tenente-coronel Joaquim José dos Reis Lima; appellados, Alves e Gomes.—Distribuida ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.185—Appellante, A Fazenda Municipal; appellado, Ernesto Gitaly.—Distribuida ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.287—Appellante, Joaquim José do Oliveira Guimarães, por cabeça de sua mulher D. Rita Cabral Guimarães; appellada, D. Joanna Carolina da Rocha Cabral, inventariante do espolio de seu finado marido Luiz Baptista Cabral.—Distribuida ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.297—Appellante, Mario Miranda; appellados, Machado e Irmão.—Distribuida ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações commerciaes

N. 2.003—Appellante, O Banco da Republica do Brazil; appellado, João Ribeiro do Amaral (nova distribuição)—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.303—Appellantes, M. S. Ventura & Filhos; appellados, Silva, Bastos Pinheiro & Comp.—Distribuida ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 2.278—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.117, 2.229 e 2.256—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.131 e 2.239—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.900—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações commerciaes

N. 1.741—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.097 e 2.210—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.268—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.226 e 2.269—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.241 e 2.259—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Acção rescisoria

N. 3 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

CAUSAS COM DIA

Appellações civeis

N. 1.855, 2.066, 2.136 e 2.156.

Appellação commercial

N. 1.988.

Accordãos publicados

Ns. 1.728, 1.821, 1.910, 1.942, 2.018 e 2.199.

Causas pendentes de preparo para julgamento

Ns. 631, 898, 929, 1.317, 1.376, 1.429, 1.472, 1.483, 1.520, 1.540, 1.601, 1.617, 1.620, 1.644, 1.652, 1.687, 1.691, 1.741, 1.761, 1.764, 1.795, 1.807, 1.827, 1.847, 1.854, 1.873, 1.906, 1.919, 1.923, 1.929, 1.955, 1.974, 2.012, 2.036, 2.049, 2.051, 2.089, 2.120, 2.156, 2.157, 2.179, 2.198, 2.200, 2.238 e 2.272.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1900

Presidencia do Sr. Ministro Almirante Pereira Pinto

Aos 21 dias do mez de novembro de 1900, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tulo Neiva, almirante Coelho Neto, marechaes Vasques e Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente:

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

Antonio de Campos Ribeiro, 2^o sargento do 1^o batalhão de artilharia de posição, accusado de furto.—O tribunal, tomando conhecimento dos embargos oppositos pelo réo á sentença proferida em 21 de setembro do corrente anno, na qual é elle condemnado a um mez de prisão com trabalho, como incurso no art. 154 doCodigo Penal Militar, reformou a mesma sentença para absolvel-o da accusação arguida. Os Srs. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis, Tulo Neiva e Acyndino assignaram vencido e Souza Carvalho confirmou a sentença embargada.

José Cerqueira Paes, soldado do 34^o batalhão de infantaria, accusado de deserção.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 doCodigo Penal da Armada, por militar em favor do réo a circumstancia atenuante do art. 37 § 1^o do alludido codigo.

Manoel Sabino de Santa Anna, soldado do 5^o batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2^o da

«Primeira deserção simples» do título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Gaspar Eugenio da Trindade, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção agravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» de harmonia com o artigo unico das «deserções agravadas por circunstancias», tudo do título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

João Petronillo da Silva, clarim do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnar-o a quatro mezes de igual prisão, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

João Alves da Cruz, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro o meio annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a quatro annos, seto mezes o quinze dias de igual prisão, grão sub-maximo das penas estabelecidas no art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as circunstancias: aggravantes dos arts. 33 § 16 e 20 e 36 § 2º e o atenuante do art. 37 § 1º, tudo do referido código.

Luiz Mario da Conceição, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, Antonio Tolles Barbosa, soldado do 9º regimento de cavallaria, Joaquim José Bueno, soldado, tambem do 9º regimento de cavallaria, e Agripino Manoel da Fonseca, soldado do 9º batalhão de infantaria, todos accusados de deserção.—Foram julgados nulos os processos, por não se ter inquirido numero legal de testemunhas.

João Gualberto de Souza, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, e Joaquim Leandro Pereira, soldado do 1º batalhão de engenharia, ambos accusados de primeira deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do título 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Joaquim José Nunes, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, e Antonio Francisco da Silva, soldado do 21º batalhão de infantaria, ambos accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro a seis annos de prisão e o segundo a dous annos de prisão e mais castigos, para condemnar-os a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão medio do artigo 117 do Código Penal Militar, por concorrerem as circunstancias atenuantes do artigo 37 § 1º e agravante do art. 33 § 20, de harmonia com o art. 34, tudo do citado código, contra os votos dos Srs. ministros Souza Carvalho, que assignou vencido, e Aeyndino, que condemnou os accusados ao maximo das penas estabelecidas no artigo 117, acima referido.

Carlos Augusto Lana, soldado do 28º batalhão de infantaria, Cydonio Gomes da Silva, soldado do 7º regimento de cavallaria, José Manoel Julio Candido, soldado do 24º batalhão de infantaria, Emilio Alé, soldado do 1º batalhão da mesma arma e Francisco de Assis Cavalcanti, soldado do 32º tambem de infantaria, todos accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, o segundo a dous mezes de prisão e mais castigos e os demais a seis mezes de prisão e mais castigos para condemnar-os a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código

Penal Militar, por concorrerem as circunstancias atenuantes do art. 37 § 1º, quanto aos dous primeiros e quanto aos outros a do § 8º do referido art. 37, tudo do supracitado código.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: João Ximenes de Gouvêa Cabral, capitão-tenente da armada nacional, accusado de excesso de autoridade.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que julgou extincta a acção penal contra o réo intentada, por haver fallecido.

José Pedro Rodrigues, soldado do Asylo de Invalidos da Patria, accusado de lesões corporaes.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do art. 152 do Código Penal Militar, por concorrerem as aggravantes do art. 33, §§ 4º e 19º do mesmo código.

Perigio José dos Santos, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolueu o réo por falta de provas.

José Francisco de Almeida, soldado do 11º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnar-o a dous annos de igual prisão, referidos no art. 1º da «Segunda deserção simples» do título 4º da ordenança de 9 de abril de 1805, por se ter verificado ser esta deserção a segunda.

Francisco Mendes de Oliveira, soldado do 12º batalhão de infantaria, Antonio Pedro de Souza, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, e João Gomes da Silva, soldado do 10º batalhão de infantaria, todos accusados de primeira deserção simples.

Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples», do título 4º da ordenança de 9 de abril de 1805.

Secundino Pereira Soares, soldado do 17º batalhão de infantaria, Silvio Leal, soldado do corpo de infantaria da Marinha, Antonio da Cruz Junior, soldado do 9º regimento de cavallaria, Luiz da Silveira Neves, soldado do 21º batalhão de infantaria, e Luiz Victorino, soldado do 25º batalhão, tambem de infantaria, todos accusados de deserção.

Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal da Armada, por concorrer em favor do segundo e do ultimo a atenuante do § 7º do art. 37 e quanto aos demais a atenuante do § 1º do referido art. 37 do código supra citado.

Salustiano Francisco do Nascimento, soldado do 3º batalhão de infantaria da brigada policial, accusado de deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a dous mezes de prisão, grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, attenta a atenuante do art. 277, § 1º, do referido regulamento.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Francisco Archanjo dos Santos, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnar-o a quatro mezes de igual prisão, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples», do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Francisco Corrêa, soldado do 34º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi julgado nullo o processo, por não se ter inquirido numero legal de testemunhas.

Manoel João Ribeiro, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de deserção.—Foi convertido o julgamento em diligencia, afim de serem prestados esclarecimentos necessarios ao julgamento do réo.

João Isidoro dos Santos, soldado do 7º batalhão de infantaria, e Ruy Saturnino dos Santos, marinheiro nacional, ambos accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnou aquelle a dous annos de prisão com trabalho e absolueu a este, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, o primeiro no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrerem as atenuantes do § 7º do art. 37, e o segundo no § 1º do mesmo artigo.

Joaquim Marques, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, grão maximo do art. 117, de harmonia com o art. 119 do Código Penal Militar, por concorrer a agravante do art. 33, § 20, do código supracitado.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 16 do corrente o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 78, de 12 do corrente, pagamento de 993\$, da fêria do pessoal empregado em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição e pona de agua obrigatoria e registro de incendios, relativa ao mez de dezembro ultimo;

N. 2.585, de 26 do outubro, idem de 108\$600 a Mendes, Marques & Comp., do fornecimento de objectos de expediente á Secretaria de Estado, nos mezes de março e abril do corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 83, de 9 do corrente, pagamento de 3.570\$ da folha do pessoal extranumerario do Instituto Serotherapico Federal, relativa ao mez de dezembro ultimo;

N. 58, de 7 do corrente, idem de 36\$ ao porteiro do Tribunal Civil e Criminal José Caetano Machado, de despesas miudas por elle feitas, no mez de dezembro ultimo;

N. 59, da mesma data, idem de 163\$, a diversos, de concertos feitos nosapparelhos electricos do Tribunal Civil e Criminal e de objectos de expediente fornecidos ao mesmo tribunal e ao do Jury, no mez de novembro ultimo;

N. 4, de 3 do corrente, idem de 60\$, da folha do salario do servente do Supremo Tribunal Federal, do mez de dezembro ultimo.

N. 21, de 4 do corrente, idem de 1:250\$, da folha do aluguel dos predios occupados pela Repartição da Policia, relativo ao mez de dezembro ultimo.

N. 19, da mesma data, idem de 66\$300, a Maia & Niemeyer, de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, no mez de dezembro ultimo.

N. 18, da mesma data, idem de 406\$259, á Companhia do Gaz, do gaz consumido, durante o 2º trimestre do anno proximo passado, no Externato do Gymnasio Nacional.

N. 66, de 8 do corrente, idem de 70\$200, ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, Marcelino Luiz de Vargas Dantas, de despesas miudas por elle pagas, no mez de dezembro ultimo.

N. 35, de 5 do corrente, idem de 131\$, a J. R. Camões & Comp., de fornecimento á Secretaria de Estado, no mez de dezembro ultimo.

N. 14, de 3 do corrente, idem de 88\$875, á Companhia do Gaz, do gaz consumido no quartel-general do commando superior da guarda nacional, nos mezes de outubro e novembro ultimos.

N. 22, de 4 do corrente, idem de 166\$666, da folha dos vencimentos dos guardas da visita de policia do porto, relativa ao mez de dezembro ultimo.

N. 57, de 7 do corrente, idem de 350\$, da folha, relativa ao mez de dezembro ultimo, do aluguel da casa do director do Internato do Gymnasio Nacional e quebras ao escripto do mesmo estabelecimento.

—Ministerio das Relações Exteriores.

Aviso n. 3, de 8 do corrente, pagamento de 1:116:200, ao porteiro da Secretaria do Estado, Paulino José Soares Pereira, das despesas effectuadas na mesma secretaria, durante o mez de dezembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda — Exercício findos:

Requerimentos:

Da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pagamento de 105:724\$500, de serviços ao Ministerio da Guerra, no anno de 1899;

Da mesma, idem de 17:058\$826, de serviços do Ministerio da Justiça, no mesmo anno;

Do Oscar Pragana, pagamento de 601\$073, de vencimentos nos mezes de novembro a dezembro de 1898;

Do Manoel dos Santos, pagamento de 300\$, de vencimentos nos mezes de novembro a dezembro de 1898;

Do Leopoldo da Rosa Garcia, pagamento de 300\$, idem;

Do D. Maria Rosa Pereira da Silva, idem de 215\$050, de funeral ou luto e montepio, no periodo de 25 a 31 de dezembro de 1899;

De Antonio Pereira de Castro, idem de 666\$666, de vencimentos nos mezes de novembro a dezembro de 1898.

Do Dr. João Carlos Teixeira Brandão, idem de 353\$225, de differença de vencimentos como lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 35, de 10 do corrente, pagamento de 19:868\$560, a Alegria & Comp., de fornecimentos á Repartição da Carta Maritima do anno de 1900.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 18, de 8 do corrente, pagamento de 19:628\$200, a Casimiro Pereira Cotta, proveniente de obras effectuadas no quartel do 2º regimento de artilharia no exercicio de 1900.

N. 1, de 3 do corrente, idem de 270\$, a Maria de Azevedo Ribeiro, do aluguel, relativo ao mez de dezembro ultimo, do predio á rua Caixa d'Agua n. 1, em S. Christovão, occupado pelo commando do 4º districto militar.

N. 20, de 8 do corrente, idem de 1:164\$, a Pinheiro, Filho & Comp., do calçado que forneceram á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, no exercicio de 1900.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro — O resultado dos exames effectuados no dia 17 do corrente, foi o seguinte:

1ª série medica—Physica, chimica inorganica, botanica e zoologia medicas—Aprovados: Antonio Dionysio de Castro Cerqueira, simplesmente em todas; Paulo Collet e Silva, plenamente em botanica e simplesmente em chimica.

Houve duas reprovações em physica e duas em chimica.

—No dia 16:

1ª série medica—Physica, chimica inorganica, botanica e zoologia medicas—Aprovados: Gil Monteiro dos Santos, plenamente em todas; Rouan Monteiro dos Santos, plenamente em botanica e simplesmente nas outras; Julio Mirabeau de Azevedo Soares, simplesmente em chimica e plenamente nas outras; Jaymo Schoving, simplesmente em physica e chimica.

Houve um reprovado em botanica.

5ª série medica—Therapeutica, anatomia medico-cirurgica e operações e aparelhos—Ragolino Alves de Lima, aprovado com distincção em therapeutica e operações e aparelhos, unicas de que fez exame; João de Almeida Tavares, plenamente em todas; José Barbosa de Barros, plenamente em therapeutica, unica que lhe faltava; Henrique Marques Lisboa, simplesmente em operações e aparelhos e em anatomia medico-cirurgica, unicas de que fez exame, e Tacito Antonio da Costa, simplesmente em therapeutica, unica de que fez exame.

Houve um reprovado em therapeutica.

Clinicas propedeutica e chirurgica—Aprovados: Carolino de Miranda Corrêa, plenamente em todas, e José Narciso Dias Teixeira do Quioiroz Junior, plenamente em clinica chirurgica e simplesmente na outra.

Caixa Economica e Monte

de Socorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte Socorro da Capital Federal, sob a presidencia do Sr B. do Quartim.

Foi approvada a acta da sessão extraordinaria, anterior, lido e despachado todo o expediente.

Além de algumas deliberações adoptadas, foi enviado aos directores Drs. Alencar Lima e Duque Estrada, para o devido exame e parecer, o inquerito administrativo apresentado pela gerencia, relativamente aos factos accusados ao ex-auxiliar Manoel Luiz Duprat.

Foi recebida com agrado a communicação da gerencia sobre a conclusão do serviço de regularização, até o fim do anno de 1900, de contas correntes atrasadas dos depositantes, trabalho a cargo de alguns funcionarios da caixa, em prorrogação de hora de expediente diario, mandando-se louvar os mesmos funcionarios.

O Sr. director Angelo do Amaral, como relator, apresenta o parecer da comissão, que foi aprovado, sobre o projecto do organamento dos estabelecimentos para o 1º semestre do anno corrente.

Primeiros principios, por H. Spencer — 6ª edição — Londres. Sob este titulo, lê-se na secção «Causerie Bibliographique da *Revue Scientifique*, de 22 do dezembro ultimo:

Continuando a obra de revisão e publicação definitiva de seu vasto systema, H. Spencer, a quem a idade não enfraquece nem desanima, nos dá agora o texto definitivo dos primeiros principios.

Nossos leitores já sabem o que elles são. Constituem o ponto de partida, a base do systema da philosophia synthetica. Duas partes essenciaes distinguem-se perfeitamente uma da outra—o cognoscivel e o incognoscivel.

No que concerne o incognoscivel encontramos um desenvolvimento e ao mesmo tempo um aperfeiçoamento da doutrina de Hamilton e de Mansel. E, em definitiva, uma analyse das ultimas conclusões da sciencia e da religião; no que o autor insiste é menos no que separa a sciencia da religião do que no ponto em que se harmonizam. Uma e outra conduzem ao conhecimento de um absoluto inextinguivel e incognoscivel: é esse o terrono da conciliação.

H. Spencer nada encontra para augmentar ou modificar o que escreveu ha qua-

renta annos, limitando-se apenas a discutir ligeiramente algumas criticas; contudo repete que o incognoscivel absolutamente não é a base dos cognosciveis, cousas essas perfeitamente independentes, o que julga conveniente repetir por não ter muita gente penetrado essa independencia.

Relativamente ao cognoscivel, H. Spencer occupou-se sobretudo de distinguir os ultimos principios, que se apresentam através das manifestações do absoluto, das generalizações communs a todas as classes de phenomenos.

Esses principios são classicos: o indestrutivel e a permanencia da materia, a persistencia da folha, a continuidade do movimento e suas transformações e equivalencias; é, enfim, a lei geral—cada vez mais geral—da evolução, a doutrina da instabilidade do homogeneo, etc.

Neste ponto ainda não ha modificações; o autor ajuntou sómente algumas paginas, em que discute as criticas já velhas do M. Cliff Leslie—que mui honradamente reconheceu insufficientes—e as de M. Ward, formuladas o anno passado (1899). Até suprimiu umas cincoenta paginas, que julgou desnecessarias—suppressões globaes, e, sobretudo, suppressões de trechos inuteis, diz o autor—, de sorte que, em conjuncto, esta edição é abreviada.

Mas nada mudou no corpo da doutrina. «Nem as objecções que me foram feitas, diz Spencer, nem meus estudos mais aprofundados me fizeram abandonar os principios gerais formulados. Ao contrario, á medida que eu redigia as obras subsequentes—biologia, psychologia, sociologia, moral—os innumeráveis exemplos que me cahiam sob os olhos e vinham em apoio dos principios em questão e os recursos que me traziam á interpretação, contribuíram constantemente para fortalecer-me a crença de que elles constituem a formula correcta dos factos.»

O acetylene na Alemanha

—Segundo um relatório do consul britannico de Stuttgart, analysado pela *Nature* (29 do novembro de 1900), a illuminação pelo acetylene tem tomado uma extensão extraordinaria na Alemanha. Contam-se, no minimo, 200.000 bicos em serviço nesse paiz, o diz o consul ser impossivel prover o resultado da concorrência com as outras substancias productoras de luz. Conforme elle diz, o petroleo será o mais prejudicado nessa concorrência; o gaz será eliminado em uma larga escala, sobretudo para a illuminação das pequenas cidades, mas que a electricidade parece não dever recuar da luta.

Além da produção nacional do carburo, importantes capitais allemães são interessados no estrangeiro, principalmente na Noruega e Suissa, nas usinas para a fabricação deste producto.

O grande numero do privilegios consiguídos para a utilização do acetylene prova, além do mais, o interesse ligado alli a esse novo systema de illuminação.

Durante o anno corrente (1900), o consumo do carburo na Alemanha foi estimado em 17.000 toneladas, dando um poder illuminante correspondente ao que teriam fornecido 31 milhões de litros de petroleo.

A illuminação pelo acetylene é usada em 32 pequenas cidades, de uma população superior a 5.000 almas, e este producto é tambem empregado para a illuminação dos trens da rede do Estado. A importancia economica desses factos resalta desde que se considera que a Alemanha paga cerca de 1:5 milhões de francos por anno aos Estados Unidos para se prover do petroleo, enquanto que o acetylene é um producto da industria allemã, e que encontra mesmo na Alemanha os materiais necessarios á fabricação do carburo.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 18 de janeiro de 1901 (quarta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	mm	°	mm	%				
3 a.....	755.80	22.3	19.47	97.0	SSW	—	—	—
6 a.....	756.49	22.0	18.61	95.0	W	Incerto	N	10
9 a.....	757.35	22.0	18.24	93.0	SSW	Mão	N	10
1/2 d.....	757.29	22.5	17.75	88.0	SSW	Mão	N	10
3 p.....	756.68	20.8	16.69	92.4	S	Mão	N	10
6 p.....	756.47	20.7	17.47	85.1	SSW	Incerto	N	10
9 p.....	757.98	20.5	15.91	89.0	SSW	Incerto	..	10
1/2 n.....	758.04	20.3	16.03	91.0	WSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	23.0
> > à sombra.....	23.2
> minima.....	20.2
Evaporação em 24 horas à sombra.....	1mm.4
Chuva em 24 horas.....	50mm.40
Duração do brilho solar.....	0h.00

Observações

Durante o dia cahiu chuva até depois de 3 h. p., seguindo-se chuviscos a intervallos.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761mm.00	762mm.30	764mm.50
Temperatura do ar.....	29°.8	27°.8	15°.8
Tensão do vapor.....	21mm.36	20mm.61	10mm.81
Humidade relativa.....	68%/4.	74%/4.	81%/0
Direcção do vento.....	NE	NE	S
Estado da atmosfera.....	Bom	Bom	Mão
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Meio encoberto	Quasi encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão	Pequenas vagas

BOLETIM MAGNETICO

Não houve observação por causa da chuva

OBSERVAÇÕES A 0 h. M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9h07m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	ENE	Fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	ENE	Fraco	—	Encoberto
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Regular	Chão	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	ESE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Bom	—	NE	Fraco	Chão	Bom
Macolô.....	Limpo	Claro	—	NE	Regular	Chão	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	NE	Regular	Chão	Bom
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Espelhado	Encoberto
Victoria.....	Quasi encob.	Encoberto	Nevoeiro alto	NE	Regular	Vagas	Variavel
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	S	Fraco	—	Mão
Paranaguá.....	Meio encoberto	Sombrio	Aguaceiros	E	Bafagem	—	Mão
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	—	SE	Aragem	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi encob.	Mão	Chuva	S	Fraco	Peq. vagas	Mão

Occurencias

Na Victoria houve alguma chuva até ás 11 h. da noite de ontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.002

Uma etiqueta de forma rectangular sobre o largo, representando uma andorinha voando no espaço, vendo-se em baixo a silhueta de umas casas, onde se lê a palavra — *Andorinha*. No angulo inferior da direita, uma chaminé salienta-se dos telhados. Nota-se também, no angulo superior da direita a palavra *Belmiros*, que é a assignatura do autor do desenho. Vê-se, ainda, nos angulos inferiores, esquerdo e direito, no espaço em claro, as abreviaturas — N.º e Mts.

Seabra & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Visconde do Inhauma n. 31, com casa de roupas e fazendas, por atacado, desejando registrar a marca acima descrita e devidamente collada, para distinguir os tecidos de algodão, em peça, de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões, submettem-na á approvação da Meritissima Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1900. — *Seabra & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 27 de dezembro de 1900. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 3.002, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 3.003

Uma etiqueta de forma rectangular sobre o largo, representando uma paisagem onde se vê um lago, tendo á direita uma arvore. Em um dos troncos desta arvore está suspenso pela vestimenta um menino em posição afflicta.

No céo, que é escuro, veem-se escriptas em claro as palavras — *Panno Forte* — No angulo esquerdo lê-se a palavra — *Belmiro* — assignatura do desenhista.

Em baixo nota-se também, cahido sobre a relva, um ninho, estando um passaro dentro e outro fóra.

Nos angulos inferiores: da direita a abreviatura — Mts. — no da esquerda N.º.

Seabra & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Visconde do Inhauma n. 31, com casa de roupas e fazendas por atacado, desejando registrar a marca acima descrita e devidamente collada para distinguir os tecidos de algodão, em peça, de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões — submettem-na á approvação da Meritissima Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1900. — *Seabra & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de dezembro de 1900. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 3.003, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 16 de janeiro de 1901..... 3.465:374\$088

Idem do dia 17:

Em papel..... 230:314\$890

Em ouro..... 51:270\$307

281:585\$197

3.746:959\$235

Em igual periodo de 1900... 1.300:164\$148

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 a 16 de janeiro de 1901..... 1.015:498\$061
Idem do dia 16..... 65:214\$034

1.080:712\$065

Em igual periodo de 1900... 1.029:852\$105

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 17 de janeiro de 1901..... 10 776\$094
Idem de 2 a 17..... 123 612\$111
Em igual periodo de 1900... 269:631\$175

EDITAES E AVISOS

Côrto do Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 1.855, appellante Miguel Candido da Silva, appellada a Companhia Villa Isabel; n. 2.136, appellante Joaquim José Rodrigues, appellada a Fazenda Municipal; n. 2.156, appellante Antonio Coelho da Silva, appellada a Fazenda Municipal; n. 1.988, (desistencia) appellante Elio Block & Comp., appellado Manoel Pinto Junior, o commercial n. 2.066, appellante D. Josephina Ferreirinha, appellada a Companhia de Seguros Vigilancia, terão logar na sessão da Camara Civil de 21 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrto de Appellação, 17 de janeiro de 1901. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, sexta-feira, 18 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME ORAL

1ª serie medica

(A's 11 horas da manhã)

Belmiro Saldaña Rocha.

Ernesto Tornaghi.

Carlos Guinle.

Mauricio F. Gudin.

Turma suplementar

Alvaro Ozorio de Almeida.

Pio Duffles.

Gastão de Oliveira Guimarães.

Luiz Rodrigues de Moraes Jardim.

2ª serie pharmaceutica

(A's 11 horas)

Florentino Herbster Pereira.

João Corrêa da Silva Moreira Junior.

Eudoro Lopes Martins.

Agorico do Castro e Silva.

Dormoval Pinto.

Alfredo Blako Sant'Anna.

Turma suplementar

Francisco de Moura Brazil.

Oscar Chaves Faria.

Henrique de Oliveira.

Cosidio da Gama e Silva.

João Rodrigues Chaves.

Carlos Gomes de Souza Cruz Filho.

EXAME DE CLINICA

5ª serie medica

(A's 10 horas)

José Barbosa do Barros.

João de Almeida Tavares.

EXAME ORAL

2ª serie medica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1901. — O sub-secretario, Dr. *Luna Freire*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas escriptas os candidatos inscriptos sob os numeros:

Portuguez

527, 532, 534, 538, 540, 541, 543, 546, 547, 551, 552, 557, 559, 560, 562, 561, 567, 568, 571, 572, 576, 579, 581, 584, 585, 588, 589, 590, 594, 595, 596, 597, 598, 600, 601, 608, 599, 610, 612, 515, 616, 617, 618, 619, 621, 623, 624, 625, 626 e 627.

Francez

529, 533, 535, 577, 580, 582, 599, 602, 614, 622, 624, 630, 637, 638, 640, 645, 646, 651, 653, 654, 655, 657, 660, 667, 669, 674, 678, 680, 684, 685, 690, 697, 698, 700, 704, 703, 710, 716, 717, 720, 724, 730, 732, 736, 739, 741, 752, 756, 760 e 763.

Inglez

155, 166, 175, 187, 188, 191, 192, 200, 217, 233, 418, 433, 442, 465, 473, 482, 485, 486, 487, 492, 493, 508, 519, 522, 635, 721, 1.262; 2ª chamada, 563, 586, 783, 885 e 1.073.

Latim

523, 545, 549, 553, 561, 566, 569, 573, 578, 603, 613, 632, 642, 643, 665, 670, 675, 686, 691, 707, 711, 713, 715, 726, 729, 738, 743, 755, 779, 785, 793, 793, 804, 839, 841, 859, 861, 881, 909, 924, 969, 967, 986, 993, 1.000, 1.003, 1.004, 1.013, 1.015 e 1.019.

Arithmetica, algebra e arithmetica e algebra

531, 542, 544, 559, 551, 555, 591, 593, 606, 654, 676, 683, 688, 696, 701, 703, 705, 709, 712, 722, 727, 723, 734, 746, 749, 753, 758, 759, 762, 768, 771, 772, 773, 776, 778, 779, 790, 792, 796, 800, 801, 802, 803, 807, 813, 820, 823, 824, 828 e 829.

Geographia

548, 744, 765, 787, 788, 832, 838, 842, 843, 853, 860, 865, 870, 873, 878, 889, 881, 885, 905, 914, 927, 944, 945, 949, 959, 951, 952, 953, 954, 971, 973, 976, 977, 978, 980, 984, 985, 991, 997, 1.001, 1.014, 1.018, 1.021, 1.025, 1.029, 1.032, 1.037, 1.039, 1.045 e 1.046.

Sendo este o ultimo dia de provas escriptas do inglez, até ás 10 horas da manhã são attendidos os pedidos de segunda chamada, na forma do art. 6º das instrucções em vigor.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 17 de janeiro de 1901. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 2ª cadeira do segundo e 1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer ás disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de outubro de 1900. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas nesta repartição propostas para o fornecimento de drogas durante o corrente semestre.

Nesta casa encontrarão os Srs. proponentes das 10 horas da manhã às 3 da tarde, listas impressas das drogas a fornecer.

Casa de Correção da Capital Federal, 12 de janeiro de 1901.—Pelo almoxarife, *João Borges*, escrevão.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Raphael Branco de Vilhena, ex-thesoureiro da agência dos Correios do Campinas, para que no prazo de 30 dias, allegue o que for a bem do seu direito sobre a importância de 25:196\$723, a que se eleva o alcance verificado na tomada de suas contas, relativamente ao período de 16 de maio de 1895, a 9 de novembro de 1898, acrescida dos juros de 9 %, que lhe serão contados até a véspera do recolhimento do referido alcance, na forma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomada das contas, de conformidade com o disposto na 2ª parte do art. 195, do regulamento anexo ao decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1893, deverá o responsável constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de correr o processo á revelia.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1901. — *Joaquim, José Maciel*, servindo de sub-director.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Arthur Noves, ex-agente dos Correios do Ribeirão Preto, para que, no prazo de 30 dias, allegue o que for a bem do seu direito sobre a importância de 308:931\$050, a que se eleva o alcance verificado na tomada de suas contas, relativamente ao período de 16 de março de 1892 a 5 de janeiro de 1899, acrescida dos juros de 9 %, que lhe serão contados até a véspera do recolhimento do referido alcance, na forma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomada das contas, de conformidade com o disposto na 2ª parte do art. 195 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1893, deverá o responsável constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de ser considerado revel.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1901. — *Joaquim José Maciel*, servindo de sub-director.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dois mil exemplares da obra *Paixão do Luxo*, existentes em depósito nesta repartição, devendo ser previamente effectuado o pagamento da quantia de 2:550\$, correspondente á impressão da mesma obra, e ficando desde já scientes os referidos herdeiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importância, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.

Socção Central, 23 de novembro de 1900. —O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino se faz publico que se está procedendo á cobrança do imposto de registro dos estabelecimentos sujeitos ao imposto de consumo.

Os Srs. negociantes e fabricantes deverão vir tirar os mesmos até o dia 28 de fevereiro, sob pena de multa de 300\$000.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de janeiro de 1901.—O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

7º districto

De ordem do Sr. director, communico aos Srs. interessados, que, de accordo com suas declarações apresentadas na forma do art. 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1899, foi alterado o lançamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Rua Barão do Mesquita:
N. 74, José Machado Marrão.
Rua Pereira Nunes:
N. 24 B, Manoel Ozorio da Silva Lamogo.
N. 42, Nogueira & Barros.
Rua Leopoldo:
N. 56, João Limelo & Irmão.
Rua Pinto do Figueiredo:
N. 1, Manoel Gomes Corrêa.
Boulevard Vinto Oito de Setembro:
N. 119, José Joaquim Martins Bastos.
N. 102 B, Raphael de Luccas.
Boulevard Oito de Dezembro:
N. A 2, J. L. Fernandes Braga.
Rua Jorge Rudger:
N. 5, Alexandre de Luccas.
Rua Torres Homem:
N. 63 A, Joaquim Domingues.
Rua Conde do Bonfim:
N. 123, Gomes & Comp.
N. 145, José Joaquim Carvalho Sá.
N. 187 C, José Pereira da Oliveira.
N. 20, José Moreira Neves.
N. 20 E, José Pinto de Oliveira.
N. 156, José da Rocha Moreira.
Rua Barão do Amazonas:
N. 56, Francisco Antonio Arantes Campos.
Rua Desembargador Izidro:
N. 5, Ribeiro & Irmão.
Rua Petróleo:
N. 4, Jeronymo Pereira da Motta.
Rua Boa Vista da Tijoca:
N. 23, Coimbra & Costa.
N. 25, Almeida Torreção & Comp.
Rua Dr. Lins de Vasconcellos:
N. 5, Maria da Gloria Oliveira Forzani.

Rua Cachamby:
N. B 1, Manoel Fonseca Martins.
N. A 1, Amaro J. Pereira & Comp.
N. 19 A, Antonio L. Teixeira Cervelho.
Rua Dr. Lino Teixeira:
N. 11, José de Oliveira Gaspar.
Rua Dr. Manoel Victorino:
N. 47, D. J. Fernandes.
Rua Goyaz:
N. 25 B, Joaquim Andrade Pinto.
N. 26, Antonio José Carvalho Guimarães.
N. 28, Bernardo Teixeira Cardoso.
N. 32 D, Luiz Kigeil.
N. 116, Romualdo da Costa Borges.
N. 192, Pinto & Comp.
Rua D. Anna Nery:
N. 53, João José da Silva.
N. 122 A, João da Silva Pinheiro.
Rua Vinte e Quatro de Maio:
N. 75 B, Belluci Margoni & Gesualdo.
N. 8, José Rodrigues de Oliveira & Comp.
N. 112, J. Coelho & Comp.

Rua Consolheiro Magalhães Castro:
N. 4, Lobo & Silva.
Rua Consolheiro Mayrink:
Marques & Oliveira.
Rua Piahy:
N. 12, Francisco Antonio da Costa.
Rua Dr. Dias da Cruz:
N. 9, Domingos Santoro.
Bemfica:
N. 3, Salvador Capello.
Estrada da Penha:
Manoel A. Madeira.
N. 15, Dias & Comp.
Praça do Botafogo:
Francisco Lopes Madeira.
Ilha do Bomjardim:
Mayrink Alves Machado & Comp.

Recebedoria da Capital Federal, 17 de janeiro de 1901.—O encarregado do lançamento, *Alberto de Alencastro Aulran*.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

8º districto

De ordem do Sr. director, communico aos Srs. interessados, que, de accordo com as suas declarações apresentadas na forma do art. 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1899, foi alterado o lançamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Rua Augusta:
Firmiano Nunes Ramos.
Carolina Machado.
Manoel Martins da Rocha.
Rua Dr. Manoel Victorino:
N. 211 A, Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.
Rua José dos Reis:
N. 27, José R. Sampaio.
Rua Dr. Bulhões:
N. 53, Eduardo Lopes da Silva.
Rua Goyaz:
N. 308, Domingos José Soares.
N. 308 A, Manoel Bernardo Moura.
Rua Lopes:
Mattos & Irmão.
Estrada da Penha:
Machado Pinheiro & Irmão.
Estrada Marechal Rangel:
N. 8, Couto & Fonseca.
N. 50, Marcellino Gomes do Amorim.
Portella Lemos & Comp.
Manoel Joaquim Ferraz.
Estrada de Santa Cruz:
Luiz Xavier do Amaral.
Casalura (estação):
Antonio Pereira Garcia.
Nazareth:
Valentin dos Santos Lima.
Campo Grande:
Joaquim Pereira.
Manoel Alberto da Costa.
Saco do Viegas:
Emilia D. Bianchi.
Joary:
Manoel Teixeira da Paixão.
Realego:
Antonio Teixeira Araujo.
Areal:
Lino Macedo Sodré.
Banca Velha:
José da Motta.
Pelra:
João José da Silva.
Cural Falso:
Manoel José Gomes Arruda.
Sato de Setembro (Santa Cruz):
Fernandes Baptista Guimarães.
Sapopomba:
Companhia Tecelagem do Linho.
Ilha do Baiaed:
Antonio Augusto Sacramento.
Recebedoria da Capital Federal, 16 de janeiro de 1901.—O encarregado do lançamento, *João Januario dos Santos Ramos*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, recebem-se nesta repartição até o dia 31 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma caldeira nova para a lancha *Cruzeiro do Sul* e bem assim para os concertos geraes da machina da mesma.

A caldeira deverá ser de chapa de aço Siemens com cravação dupla e espessura minima de 1/2", para funcionar com pressão de 140 a 150 libras.

Os proponentes deverão contar com todas as despesas da substituição e entregarão a lancha prompta para trabalhar depois das experiencias officiaes.

Para mais esclarecimentos e informações na guarda-moria da alfandega.

Gabinete da Inspectoria, 10 de janeiro de 1901.—O 2º escriptuario, *Annibal de Souza Castro*.

EDITAL DE PRAÇA N. 4 (2ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 8, no dia 24 de janeiro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

ZB: 1 bahú n. 1, de madeira ordinaria (usado), forrado de oleado, contendo toalhas e lençóis de linho, usados, pesando liquido 65 kilos, vindo de Genova no vapor italiano *Rio de Janeiro*, descarregado em 3 de fevereiro de 1899.

Lote n. 2

RM: 1 caixa n. 571, contendo 99 relógios não especificados, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

T—C: 90 caixas sem numero, com leite em conserva, ou de qualquer modo preparado, em latas, no peso bruto de 1.780 kilos, vindas de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregadas em 24 de janeiro de 1899.

Lote n. 4

AS&C: 1 caixa n. 3.321, contendo filó de algodão lavrado, em retalhos, no peso de 24 kilos; diversas amostras, no peso de 11 kilos, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 17 de março de 1899.

Lote n. 5

SMC: 1 caixa n. 6.001, contendo 5 kilos de estampas não especificadas, vinda de Cardiff no vapor inglez *Holmer*, descarregada em 1 de agosto de 1899.

Lote n. 6

13 kilos de cartazes annuncios, impressos retirados da caixa da marca SMC, n. 6.001, vinda de Cardiff no vapor inglez *Holmer*, descarregada em 1 de agosto de 1899.

Lote n. 7

BM: 1 caixa n. 6.271, com livros impressos capas de papelão, pesando bruto 16 kilos, vinda de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregada em 1 de setembro de 1899.

Lote n. 8

PC: 5 caixas ns. 699/703, com papel para cigarros, em rolo, pesando bruto 650 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 27 de setembro de 1899.

Lote n. 9

G: 1 caixa n. 8, com livros impressos para leitura, pesando bruto 72 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão *Stolberg*, descarregada em 28 de dezembro de 1899.

Lote n. 10

Idem: 1 caixa n. 9, com livros impressos para leitura, pesando bruto 32 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Idem: 1 caixa n. 6, idem, pesando bruto 71 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Idem: 1 caixa n. 7, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 32 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

PM&C: 1 engradado n. 56, contendo 98 kilos, peso bruto, de obras não classificadas de ferro fundido, esmaltado, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Idem: 1 engradado n. 57, contendo 132 kilos, idem, idem, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Idem: 1 engradado n. 58, contendo 150 kilos, peso bruto, de obras não classificadas de ferro fundido, esmaltado, vindo da mesma procedencia e descarregado em 30 de dezembro de 1899.

Lote n. 16

Idem: 1 engradado n. 59, contendo as mesmas obras acima mencionadas, pesando bruto 130 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Idem: 1 engradado n. 60, contendo obras não classificadas de ferro fundido, esmaltado, pesando bruto 148 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

JA: 1 caixa n. 5.617, contendo tecidos não classificados, não especificados, de seda, pesando liquido 7 1/2 kilos; tecidos não classificados, não especificados, de seda com mescla de algodão, pesando liquido 7 1/2 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 31 de dezembro de 1899.

Lote n. 19

D&C: 1 dita n. 267, contendo um carro-trolly para andar sobre trilhos, vinda de Nova York no vapor inglez *Roman Prince*, descarregada em 14 de fevereiro de 1900.

Lote n. 20

DFM: 36 ditas ns. 1 a 23, 25 a 36 e 23, contendo obras de pedra marmore não classificadas, vindas de Trieste no vapor austriaco *Orion*, descarregadas em 5 de janeiro de 1900.

Lote n. 21

CRF—3.921: 1 dita n. 4, contendo vasos para flores, de vidro n. 1, pesando 10 kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 16 de janeiro de 1900.

Lote n. 22

CFHC: 1 dita n. 3, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 14 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 23

MJC: 1 barril.
ZRC: 1 dito.
L—Santos: 3 ditos.

M. Junior & Comp.: 2 ditos, todos vasilhos, vindos de Marselha, no vapor francez *Bearn*, descarregados em 5 de junho de 1899.

JIG&C: 2 barris de quinto, vasilhos, vindos de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregados em 5 de abril de 1899.

PI&C: 1 barril de quinto, vasilho, vindo de Bremen no vapor allemão *Trier*, descarregado em 14 de abril de 1899.

CJC: 1 barril.

JAAC: 1 dito.

OR: 2 ditos.

SF: 1 dito, todos vasilhos, vindos do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregados em 25 de setembro de 1899.

Lote n. 24

AC: 2 caixas com 6 1/2 kilos de vinho medicinal, vindas de Genova no vapor italiano *Città di Genova*, descarregadas em 14 de novembro de 1899 e depositadas no armazem n. 3.

AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, aos respectivos fleis dos armazens. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça a garantia de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão, igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 25 % em ouro, calculavos sobre a quantia equivalente aos direitos do consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 15.—MFC: 1 quinto.

MJC: 1 dito.

FO—CC: 1 dito.

Toixeira Borges: 1 dito.

DJR: 1 dito.

BAC: 1 dito.

JMV: 1 dito, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Troja*, descarregados em 29 de dezembro de 1900.

AL: 18 quintos.

JGC: 5 ditos.

ZRC: 3 ditos.

MC: 4 ditos.

RS—S: 1 dito.

MJC: 5 ditos.

RS—S: 2 ditos.

TBC: 2 ditos.

CAC: 1 dito.

ZC: 1 dito.

ZRC: 1 dito, vindos de Fiume no vapor austriaco *Baross*, descarregados em 27 de dezembro de 1900.

WK: 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 10 quintos.

MHBS: 1 barril, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Troja*, descarregados em 29 de dezembro de 1900.

VD: 1 garraffão, vindo de Genova, no vapor italiano *Minas*, descarregado em 25 de setembro de 1900.

Armazem n. 6

TB&C: 1 barril, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Paraguassu*, descarregado em 16 de junho de 1900.

ZR&C: 1 barril, vindo de Bremen, no vapor allemão *Mains*, descarregado em 20 de junho de 1900.

B: 1 barril, vindo do Havre, no vapor francez *Paranaguá*, descarregado em 22 de junho de 1900.

JT&C : 1 barril.
CR&C : 1 dito.
Adamastor : 1 dito.
DJF : 2 ditos.
JREJ : 1 dito.
LPL : 1 dito.
JR&C : 2 ditos.
CD : 1 dito.
EJA : 1 dito.
J. J. Alves Irmão : 1 dito.
CP : 1 dito.
ES : 1 dito.
Mourão & Comp. : 1 dito.
PMF : 1 dito.

Sem marca: 1 bahrú de folha, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

M. Hemo: 1 costa, vinda de Bordéus, no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 20 de junho de 1900.

EH: 1 cadeira.

D. B. Torrente: 1 dita.

Cavalcanti Lacerda: 2 camas.

Miguel Burnier: 1 cadeira, vindos do Rio da Prata no vapor francez *La Plata*, descarregados em 20 de junho de 1900.

BAC: 5 barris.

CA&C: 1 dito.

JMP: 1 dito.

Rabello Guimarães: 1 dito, vindos do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregados em 28 de junho de 1900.

Armazem n. 8—VD: 3 garrafas ns. 7, 8 e 11, vindos de Genova, no vapor italiano *Washington*, descarregados em 13 de junho de 1900; consignados a V. de Lourenço.

Armazem n. 1—C—V—TV: 3 caixas ns. 501/03, vindas de Liverpool no vapor inglez *Peureth Castle*, descarregadas em 18 de junho de 1900; consignadas a C. Tavaras & Comp.

TBC: 5 caixas ns. 301, 307, 303, 305 e 306, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga; consignadas a P. Clavier.

Armazem n. 14—LECC: 1 caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Hogart*, descarregada em 6 de junho de 1900; consignada a L. E. Costa Cabral & Comp.

FB: 9 fardos ns. 10.190/98, vindos da mesma procedencia, no vapor inglez *Bellard*, descarregado em 13 de junho de 1900; consignados a F. Borgonovo.

VCG: 1 caixa n. 344, vinda da mesma procedencia, vapor, e descarregada em 18 de junho de 1900; consignada a Vicente da Cunha Guimarães.

RA: 1 caixa n. 11, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 21 de junho de 1900; consignada a A. Sá & Comp.

Armazem n. 12—CAC: 1 caixa, vinda do Havre, no vapor francez *Colombia*, descarregada em 25 de junho de 1900; consignada a S. Araújo & Comp.

Armazem n. 10—MC—P: 25 fardos ns. 1/25, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Paraguassu*, descarregados em 12 de junho de 1900, consignados a Manoel Cunha Paim.

Idem: 1 caixa n. 20.080, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada ao mesmo.

RSC: 1 caixa n. 13.850, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Raphael Sorzio & Comp.

CMF: 6 caixas ns. 748, 749, 752, 753, 653 e 552, vindas da mesma procedencia, no vapor allemão *Tucuman*, descarregadas em 30 de junho de 1900; consignadas á ordem.

Idem: 3 fardos ns. 737/39, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

CMP: 2 caixas ns. 750/51, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Armazem n. 3—RFL: 10 barricas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 4 de junho de 1900.

Sem marca: 1 amarrado, vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 18 de junho de 1900;

Idem: 1 cadeira, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

• MLC—V: 1 caixa n. 488, vinda de Liverpool no vapor inglez *Chaucer*, descarregado em 26 de junho de 1900; consignada a Monteiro Lucio & Comp.

Idem: 1 barrica, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada ao mesmo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Naval

Do ordem do Sr. vice-almirante, director, previno aos interessados que o exame de sanidade para os candidatos á matricula no curso de machinas desta escola terá lugar, sabbado, 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, no Arsenal de Marinha.

Escola Naval, 16 de janeiro de 1901.—Pelo secretario, *Amador Bueno de Andrade*, amanuense.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas e utensilios

De conformidade com a ordem do Ministerio da Guerra e as instrucções do director geral de saude do exercito, faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá no dia 7 de fevereiro vindouro, para o recebimento das propostas para fornecimento, no corrente anno financeiro, das drogas, medicamentos, appositos, vasilhame e utensilios da pharmacia do procedencia estrangeira.

A concorrência terá lugar na sala da administração do laboratorio, ás 11 horas da manhã do referido dia.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão procurar no laboratorio, até o dia anterior ao da concorrência, a relação impressa dos artigos precisos, e a guia para fazer o deposito.

O fornecimento se fará de uma só vez ou em duas porções ou partidas, correspondentes aos dois semestres, reguladas, porém, pelos respectivos pedidos.

Em qualquer dos casos será satisfeito em sua totalidade, por importação directa do estrangeiro com destino ao laboratorio, por conta e risco do contractante.

Os volumes contendo os artigos serão entregues na Alfandega desta Capital e despachados mediante os conhecimentos de embarque, apresentados em tempo á Direcção Geral de Saude do Exército, sahindo directamente da alfandega para o laboratorio os referidos volumes.

As propostas serão impressas e em duplicata, servindo para esse fim as relações fornecidas, e serão entregues fechadas em capa em sessão da commissão. Bem assim, serão assignadas com tinta preta sobre o selo competente e rubricadas todas as folhas, não podendo conter rasuras nem emendas.

Nenhuma proposta será recebida pela commissão sem que antes o proponente apresente documentos que provem ser negociante matriculado e estabelecido nesta Capital, no caso de firma social, apresentar o traslado do contracto, e haver pago os impostos de sua industria e haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de tres centos de reis (3:000\$) como garantia para a assignatura e execução do contracto.

Os preços propostos para os artigos se referirão ás quantias mencionadas na relação e deverão ser em moeda sterling (ouro), comprehendidas todas as despesas até a chegada dos volumes na alfandega.

As propostas só poderão ser por completo de todos os artigos relacionados, e serão comparadas pelas respectivas importancias totaes, sendo preferida aquella que offerecer maiores vantagens em preços e qualidade dos artigos.

O pagamento se fará no Thesouro Nacional em moeda papel, pela fórmula estipulada nas condições para base dos contractos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fazerem legalmente representar no acto da concorrência, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

No laboratorio se darão todos os esclarecimentos precisos sobre as condições dos artigos a serem contractados.

No caso do proponente a quem couber o fornecimento não comparecer para assignar o contracto, perderá, revertendo para a Fazenda Nacional, o valor do deposito feito na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de janeiro de 1901.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escripturario, secretario da commissão.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes:

330 metros de aniação para fôrro.
30.000 botões pequenos, brancos, do osso.
37.000 ditos idem idem, pretos, idem.
9.805 carreteis de linha branca.
511 ditos idem vermelha.
191^m,25 de flanela azul ferrete para listras de calças.
63^m,75 de flanela azul marinho para listras de calças.
63^m,75 de flanela mescla para listras de calças.
297^m,50 de ganga encarnada.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar as respectivas amostras.

As propostas deverão ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusom assignar o respectivo contracto.

Provine-se que, de accordo com o art. 64 do regulamento da Intendencia, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social, extrahida do livro de registro da Junta Commercial, o bem assim o documento de caução de 1:000\$, na Contadoria Geral da Guerra.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de janeiro de 1901.—Tenente *Symphronio Paes Barreto*, chefe interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo sido modificadas as taxas dos telegraphas de serviço exterior sul, tanto pelas linhas terrestres como pela Western Telegraph Company, Limited, faço publico, do ordem do Sr. director geral, que desde 1 do corrente vigoram as tarifas abaixo.

TARIFA DA REPARTIÇÃO

	Francos	Equivalente a 900 réis
Da zona sul para Montevideo.....	0.90	\$810
Da zona norte para Montevideo.....	1.40	1\$260

Da zona sul para Buenos-Aires.....	0.70	\$630
Da zona norte para Buenos-Aires.....	1.20	1\$080

SERVIÇO DE IMPRENSA

De qualquer estação para Montevideo....	0.45	\$410
De qualquer estação para Buenos-Aires...	0.35	\$320

TARIFA DA WESTERN TELEGRAPH COMPANY

Da zona sul para Montevideo.....	1.25	1\$130
Da zona norte para Montevideo.....	2.25	2\$030
Da zona sul para Buenos-Aires.....	1.75	1\$580
Da zona norte para Buenos-Aires.....	2.75	2\$480

SERVIÇO DE IMPRENSA

Da zona sul para Montevideo.....	0.50	\$450
Da zona norte para Montevideo.....	0.90	\$810
Da zona sul para Buenos-Aires.....	0.55	\$500
Da zona norte para Buenos Aires.....	1.00	\$900

Estação Central, 11 de janeiro de 1901.—
F. X. de Souza Queiroz, telegraphista-chefe. (.)

CONCURRENCIA PUBLICA

Material para serviço telephonico e outras instalações electricas

Do ordm do sr. director geral, faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento do material para serviço telephonico e outras instalações electricas, no corrente anno financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo mediante prévio exame e approvação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesauraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as consignações por onde correrem as despesas.

As importancias do material, que for adquirido por conta de outros Ministerios ou repartições, serão cobradas directamente pelo contractante depois de vizadas as contas por esta repartição.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.—
Euclides Barroso, vice-director. (.)

CONCURRENCIA PUBLICA

Malceiras, moveis, etc.

Do ordm do sr. director geral, faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de malceiras, moveis, etc., no corrente anno

financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo mediante prévio exame e approvação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesauraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as consignações por onde correrem as despesas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.—
Euclides Barroso, vice-director. (.)

Ferramentas e objectos diversos

Do ordm do Sr. director geral, faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de ferramentas e objectos diversos, no corrente anno financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo mediante prévio exame e approvação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesauraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as consignações por onde correrem as despesas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.—
Euclides Barroso, vice-director. (.)

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Sebastião de Pinho, para dizerem sobre a classificação dos creditos, junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. Ataulfo Napolos do Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos do cessão de bens de Sebastião de Pinho, e ora por parte dos syndicos ha sido dirigida a petição do teor seguinte:—Exm. Sr. juiz commercial (Dr. Ataulfo).—Os syndicos e a commissão fiscal na cessão de bens de Sebastião de Pinho vem apresentar a V. Ex. a respectiva classificação dos creditos e pedem a V. Ex. se digno mandar affixar edital de citação, para que os credores compareçam a classificação, que deverão apresentar suas reclamações no prazo de 10 dias, como é de direito. Nestes termos, pode deferimento.

F. R. M. Rio, 29 de dezembro de 1900.—
Por procuração dos syndicos, Pedro Leão Velloso Filho.—A. C. de Souza Dantas.—João Dantas Coelho.—F. de Azevedo. Despacho:—
Sim. Rio, 31 de dezembro de 1900.—Ataulfo. Classificação de creditos da massa de bens da cessão Sebastião de Pinho:

Credores chirographarios

Banco Rural e Hypothecario	1.924:167\$200
Companhia Forjas e Estaleiros (em liquidação forçada)	1.050:000\$000
Banco Pariz e Rio.....	286:273\$240
Banco do Commercio.....	184:450\$000
Companhia Central do Brazil	100:625\$000
Empreza Industrial Brasileira (conforme titulos que exhibiu como cessionarios dos Bancos da Republica do Brazil, Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil e Banco de Depósitos e Descontos).....	3.116:962\$480

Rio de Janeiro, 29 de dezembro 1900.—Por procuração dos syndicos, Pedro Leão Velloso Filho.—F. de Azevedo.—A. C. de Souza Dantas, divergi quanto ao modo por que os syndicos classificam os credores propriamente da massa.—João Dantas Coelho, de accordo. Em virtude do que, se passou o presente, pelo teor do qual se citam os credores da cessão de bens Sebastião de Pinho para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre a classificação de creditos, junta aos autos, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e mais dous da igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 9 de janeiro de 1901. Eu, Francisco de Borja de Almeida Córto Real, escrivão, o subscrevi.—Ataulfo Napolos de Paiva.

De convocação de credores de José Ribeiro Gomes, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 de janeiro corrente, á 1 hora, afim de assistirem á leitura do reletorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo:

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos do fallencia de José Ribeiro Gomes os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. o Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—João Antonio Martins Ribeiro, capitalista, residente nesta Capital e credor de José Ribeiro Gomes, negociante, estabelecida á rua da Assembléa n. 112, da quantia de 3:000\$, por uma letra vencida e protestada, como mostra o incluso documento. E porque o supplicado esteja do facto fallido o não quira o supplicante perder mais tempo em procurar inutilmente, pois está certo do que por esse meio não receberá o que lhe é devido, requer por isso a V. Ex. a distribuição desta a juiz, que, recebendo-a, decrete a fallencia do supplicado, na forma da lei. Assim, pelo deferimento, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1900.—O advogado, Uldarico Medina Pereira do Lago. Despacho:—Ao Sr. Dr. Celso Guimarães, Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1900.—T. Torres.—Despacho: D. Diga o supplicado em 24 horas para que compareça ao juizo, e o Dr. Celso Guimarães, o advogado do Dr. Córto Real, em 30 de outubro de 1900. No impedimento do distribuidor, F. A. Martins, Ceridão. Certifico e dou fé que intimei o supplicado José

Ribeiro Gomes por todo conteúdo da presente petição e seu respeitável despacho, o qual ficou sciênte de todo conteúdo da mesma petição. Rio, 30 de outubro de 1900.—O official do justiça, *João Custodio Alcarenga*. Feitas as diligências pelos syndicos nomeados João Antonio Martins Ribeiro e Bernardo Rodrigues Maia, com assistência do Dr. curador das massas, foi-lhe por este dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. o Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira.—O curador das massas fallidas, na fallencia de José Ribeiro Gomes, vem requerer a V. Ex. a convocação dos credores na forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Assim P. deferimento. E. R. M. Rio, 14 de janeiro de 1901.—*Luiz T. de Barros Junior*. Despacho: Sim. Rio, 14 de janeiro de 1901.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual se convocam os credores de José Ribeiro Gomes para se reunirem na sala das audiências desta juízo, á rua dos Invalidos n. 108, á 1 hora da tarde do dia 31 de janeiro corrente, afim de verificarem os créditos, e, approvados, assistirem á leitura do rolatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si fór apresentada a respectiva proposta ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas, para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores assentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circunstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa; sendo que, para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos créditos. E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, em 17 de janeiro de 1901. E eu, Francisco da Borja de Almeida Côrta Real, escrivão, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

CAMARA COMMERCIAL

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Joaquim Barbosa Braga e sua mulher D. Floripes Augusta de St Braga, sítio rural denominado S. João, na freguezia de Santa Cruz, municipio da Barra, Estado do Rio de Janeiro, e mais bens, conforme a descrição abaixo, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Banco de Credito Real do Brazil

O Dr. Ataúlfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como no dia 29 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, depois da audiência do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens seguintes: um fogão economico, um guarda-roupa fechado, uma commoda fechada, com tres gavetas, um lavatorio de madeira, duas portas-casacaes, uma cama franceza para casados, doze quadros com friz dourado, um dito bordado a ouro, um aparelho com pedra marmore e espelho, tres mesas pequenas com gavetas, uma dita para jantar, duas consolas de madeira, um guarda-roupa de madeira, um guarda-roupa de ferro, um ditto tambem com porta de telha, com uma varanda para os fundos, uma dita coberta de telha, em ruina, um moinho

em nio estado, sendo parte coberta de telha e parte de sapó, o mais terras e mattas pertencentes ao mesmo sitio; bens estes avaliados, conforme a escriptura do hypotheca, em dez contos de réis (10:000\$000). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, onde o porteiro dos auditorios, depois da audiência do estylo, os trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, acima declarada, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850. E para constar, passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que do assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 3 de janeiro de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Ataúlfo Napoles de Paiva*.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Moreira Dias e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move D. Evelina Klingelhofer

O Dr. Ataúlfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber em como no dia 18 de janeiro de 1901, ás 11 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiência do estylo, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados. Avaliação: Os abaixo assignados, avaliadores commerciaes, nomeados por V. Ex. para procederem á avaliação no executivo hypothecario que move D. Evelina Klingelhofer contra Manoel Moreira Dias e sua mulher, vem apresentar a V. Ex. o resultado da avaliação que fizeram, em cumprimento ao mandado expedido por V. Ex. em data de 5 de dezembro de 1900. — Bens apresentados e constam do seguinte: (2) dou: predios assobradados, com os ns. 23 e 30 da rua Senhor de Mattosinhos, freguezia do Espirito Santo, e o de n. 26 A, occupado por officina de ferreiro, fundição e tambem os pertencentes e mais accessorios da referida officina; procederam á avaliação da forma seguinte: predio n. 23 da rua Senhor de Mattosinhos tem as seguintes medições: de frente 6m.30 e de fundos 22m.14, construção de pedra e cal—as paredes lateraes, duas janelas e uma porta de cantaria, as demais paredes—frontal de tijolos e estuque, com as seguintes divisões: corredor, sala de visitas, alcova, dois quartos, sala de jantar, cozinha, dispensa, latrina e uma pequena área separando o terreno da officina n. 26 A, sendo a sua largura nos fundos 6m.30, o qual avaliamos em 14:00\$. O predio n. 30 da rua Senhor de Mattosinhos, assobradado, com as seguintes dimensões: de frente 6m.30 e de fundos 22m.14, com a mesma largura nos fundos (6m.30), construção de pedra e cal nas paredes lateraes e as demais frontal de tijolos e estuque, madeiras de lei e pinho em toda a sua construção; tendo porta e duas janelas de portadas de cantaria, outrossim, de claravamos que o de n. 28 e tambem construído com madeiras de lei e pinho; tem esta a mesma divisão que o de n. 23: corredor, sala de visitas, alcova, dois quartos, cozinha, dispensa, latrina e uma pequena área separando o terreno da officina n. 26 A, mas o valor de 14:000\$000. O predio n. 26 A, occupado por officina de ferreiro e fundição de ferro e mais metaes, com as

seguintes dimensões: 40m.90 de largura na frente e de largura nos fundos 19m.70, conservando este terreno a largura de 4m.90 até o comprimento de 22m.14 e ali entra com a largura de 19m.70, tomando os fundos dos predios (parte correspondente) ns. 28 e 30 da mesma rua, tendo construído quatro barracões ou galpões de pinho, madeiras de lei e telhas do barro, travessado do ferro, o qual avaliamos em 8:000\$000.—*Ferraria, fundição de ferro e outros metaes*: Objectos aqui existentes e apresentados á avaliação: forno da fundição, avaliamos em 100\$; forja e follos, em 100\$; tres tornos de bancada, a 20\$, 60\$; uma bancada, 50\$; quatro toneladas de ferro batido e fundido (ferro velho) a 30\$, 120\$; uma bigorna, 50\$; uma machina do furar, 100\$000.—*Ferramentas diversas*: martellos, tonazes, pontas de aço temperadas, 200\$. Moldes e modelos de fundição, 100\$. Área para moldes de fundição, 40\$; oito caixas de ferro para moldes, de varios tamanhos, 48\$; cinco ditos de madeira para o mesmo fim, 30\$; oixos, transmissões, etc., 250\$. Sommando o valor total dos objectos da ferraria em 1:248\$. Terminamos a avaliação ordenada por V. Ex., a qual importa em 37:248\$, sendo o predio da rua Senhor de Mattosinhos n. 28 em 14:000\$; o de n. 30, em 14:000\$; o de n. 26 A, em 8:000\$; ferraria e fundição em 1:248\$, total, 37:248\$; não dando valor á ferraria por ser uma officina provisoria. (Estava sollada.) Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1900.—*Francisco Xavier Gomes Flores*.—*Silvestre José Peres*. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação aqui transcripta; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 do decreto n. 737, de 1850. E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que do assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 28 de dezembro de 1900.—E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Ataúlfo Napoles de Paiva*.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal interino no Districto Federal, etc.:

Faço saber que a este juízo e por parte do Pocher & Comp. foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. o Exm. Sr. Dr. juiz seccional.—Pocher & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, vem perante V. Ex. allegar o seguinte: 1.º Utilizando-se da disposição da lei brasileira, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, que criou o registro de marcas de fabrica e nome commercial, instituição de caracter internacional, a firma supplicante requereu e fez registrar com as formalidades da lei então em vigor (lei n. 2.682 de 23 de outubro de 1875) a marca constante do documento que se junta sob n. 1, e pela qual assignalava um dos productos de seu commercio, a enxada denominada—Brilhante—e que a recebia de seus committentes na Inglaterra. 2.º Feito o registro e dado a elle toda a publicidade, a firma supplicante entrou no uso, gozo e posse da dita marca de fabrica e nolle se manteve por muitos annos, sem contestação de especie alguma. 3.º Que foi tal o desenvolvimento dado pela firma supplicante a esse ramo de negocio tão bem accedido e produzido, que a enxada Brilhante tornou-se conhecida de todo o Brazil, fez-lhe tal acclimamento e procura que usou a cabica e não deixou de apparecer quem, emitando a marca, en-

trasse pelo terreno escoregado da concorrência desleal e criminosa. 4.º Que, tão bem sucedida tinha sido, porém, a introdução do indicado producto no mercado brasileiro que, não obstante a desleal concorrência, os autores della não conseguiram affastar do mercado as enxadas nollo introduzidas pela firma supplicante. 5.º E, como *abyssus abyssum invocat*, os concorrentes desleaes foram adeante, pretendendo expellir a firma supplicante do mercado, inutilizando o registro da marca das enxadas «Brilhante»; para isso propuzeram uma acção contra a firma supplicante, da qual decahiram em grão de appellação, como se vê do documento junto sob numero 2, ficando dali por deante perfeitamente consolidado, firme e valioso o direito da firma supplicante, de modo a evitar toda e qualquer possível contestação. 6.º Mas na concorrência desleal o interesse é tão forte que sobrepuz a quaesquer considerações de ordem moral por mais elevadas que sejam; e é assim que John Jates & Comp., firma estabelecida na Inglaterra, sem consideração alguma pelo direito da firma supplicante, que, aliás, ella não pôde allegar que não conhecia attenta a publicidade que foi dada seu registro, introduzia no mercado desta cidade enxadas com a marca característica da firma supplicante—Brilhante—de tal modo, que produz inevitável confusão entre os dous productos e assim, estabelece o ponto de partida de uma concorrência illegal e criminosa. 7.º Ora, esse facto, pela lei, incorre em sanção penal muito rigorosa, porque traduz, nada menos do que flagrante, ostensiva e manifesta violação do direito de propriedade. 8.º Com effeito, a marca de fabrica registrada regularmente constitue essa propriedade e entra para o patrimonio de quem promoveu e conseguiu o registro; não é, é certo, uma propriedade (*res*) no sentido vulgar da palavra em direito; isto é, cousa tangivel, apprehensivel e distinguivel de qualquer outra por caracteres proprios, mas equiparavel pela lei a uma cousa qualquer que possa ser objecto do dominio, e, portanto, como esta, sujeita ás suas regras e proceitos; de onde as procrições contidas na lei que regula o registro e que toem por fim todas ellas manter esse dominio por meio das acções competentes. 9.º E assim que o dono da marca registrada pôde reivindicar e também promover a acção de nullidade contra o seu desleal concorrente e a firma supplicante se acha perfeitamente nesta situação jurídica e a prova é que, sendo atacada em seus direitos patrimoniaes, pôde mantel-os por ter provado com a maior evidencia, que só ella podia vender no mercado brasileiro, enxadas com a marca Brilhante, porque ella e só ella era proprietaria unica e exclusiva dessa marca (citado documento n. 2.) 10, entretanto apparece no mercado a firma supplicada expondo á venda enxadas que assignala com a marca pertencente á firma supplicante (documento n. 3) incorrendo em manifesta sanção penal do art. 11, § 1.º o art. 8 ns. 5 e 6 entre si combinados do decreto n. 3.346, de 14 do outubro de 1887 e art 14 §§ 1.º e 7.º, o art. 36 §§ 1.º e 7.º do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887. 11, accresce a circumstancia caracteristica, como se vê, *prima facie*, comparando o registro das duas marcas constantes dos documentos ns. 1 e 3, que o que resalta logo á vista é a palavra Brilhante, induzindo immediatamente em confusão ao comprador (n. 6, 2.ª alinea do art. 8.º do citado decreto n. 3.346) de 14 de outubro de 1887. 12, nos termos expostos a intenção da firma supplicante está fundamente assentada no sentido de obter, pela presente acção, a nullidade do registro de uma marca semelhante, contrafacção da marca registrada pela firma supplicante e manifestamente offensiva da

lei. 13, a intenção da firma supplicante não se limita a esse ponto. O contrafactor é em regra perigoso e insidioso adversario, porque usando de fraude em toda a sua subtileza, tira daquello a quem offende interesses valiosos e os attribuo a si; ora, a firma supplicante, com a concorrência desleal da firma supplicada, teve extraordinarios prejuizos, que do vem ser computados. A firma supplicante protesta haver a indemnização respectiva, conforme for liquidado em tempo e occasião oportuna e estima em 150:000\$ o prejuizo até o presente momento apreciado. 14 Assim, vem a supplicante propôr a presente acção ordinaria para os fins nesta declarados, e sendo a firma ré domiciliada no estrangeiro, roquer a V. Ex. a supplicante que se digno permittir a justificar, por testemunhas em dia e hora designados pelo escrivão, a ausencia da ré para, findo o prazo edital, correr a causa com um curador nomeado por V. Ex. e fallar em todos os termos da causa até final o sua execução. Pode deferimento. E. R. M. Protesta-se por todos os meios de provas em direito permittidas, testemunhas, exames de livros, marcás e qualquer outra prova util, dentro ou fora de terra. Rio, 4 de janeiro de 1901.—O advogado Francisco Domingues Machado Junior. Estavam colladas e inutilizadas na forma da lei tres estampilhas no valor de trescentos réis cada uma. Nessa petição proferi o despacho seguinte:—A. sim, designando o escrivão dia e hora. Districto Federal, 4 de janeiro de 1901. — H. Vaz. E porque justifiquei a firma supplicante o deduzido em sua petição, quanto á ausencia da firma ré, sendo-mo os autos conclusos, nelles proferi a sentença do teor seguinte:—Julgo por sentença a justificação produzida para que surta os effeitos do direito e corram os dilataes pelo prazo legal. Nomeio curador o Dr. Affonso Augusto da Costa Machado. Districto Federal, 8 de janeiro de 1900. — Henrique Vaz Pinto Coelho. Em virtude dessa minha sentença lho mandei passar o presente edital, pelo qual cito, chamo o roqueiro a John Jates & Comp., para, no prazo de 60 dias, contados desta data, vir á primeira audiençia, depois de findo o dito prazo, fallar aos termos da dita acção ordinaria, pena de lançamento o revolta; sendo que as audiencias deste juizo são dadas nos dias terças e sexta-feiras de cada semana, ás 12 horas. E para que a noticia chegue á firma supplicada John Jates & Comp., mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume o publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 16 dias do mez de janeiro de 1901. Eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrivão, o subscrevi.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 1/8	10 3/32
» Pariz.....	\$942	\$945
» Hamburgo.....	1\$163	1\$166
» Italia.....	—	\$887
» Portugal.....	—	390
» Nova York	—	4\$897
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$710	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições) nom.....	620\$000
Ditas idem idem port.....	635\$000
Ditas geraes miudas de 5 %.....	720\$000

Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	740\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	715\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	735\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	112\$000
Ditas idem idem de 1896, nom....	120\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	53\$750
---------------------------------	---------

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	11\$000
Dita Seguros Confiança.....	32\$000

Vendas por alvord

300 acções do Banco da Republica do Brazil v/e em 30 dias.....	56\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 17 de janeiro de 1901.—José Claudio da Silva, syndico.

Foi approvada nesta data a nomeação do Sr. Candido de Azavedo Gamba para o cargo de preposto do corretor de fundos publicos Antonio Freire de Brito Sanches.

Capital Federal, 17 de janeiro de 1901.—J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons o seguinte telegramma datado de:

Londres, 17 de janeiro de 1901, ás 3 horas e 40 minutos.

Taxa do Banco de Inglaterra, 5 %.
Dita de desconto no mercado, 4 1/8 %.
Cheques s/ Pariz, 25,10.
Consolidados inglezes, 97 1/8 %.
Apolices de 1879, 63 3/4 % subiram 13/4 ponto.
Ditas externas de 1888, 64 %.
Ditas idem de 1889, 63 3/4 % subiram 11/4 ponto.
Ditas idem de 1895, 74 % subiram 1 ponto.
Funding Loan, 85 % subiram 1 1/2 ponto.
Oeste de Minas, 72 3/4 % subiram 1 1/4 ponto, desde 14 do corrente.

ANNUNCIOS

Apolices perdidas

A abaixo assignada declara, para os fins convenientes, que se extraviaram as suas apolices da divida publica dos seguintes valores e numeros, juros de 5 %:

1:000\$, n. 220.274 a 220.283 e 171.662; 200\$, n. 6.328 a 6.331, e pede a quem as tenha encontrado fazer dellas entrega á rua Primeiro de Março n. 17, pelo que fica desde já agradecida.— Herminia Monteiro de Moraes.

Banco de Credito Movel

RUA DA ALFANDEGA N. 11

Devendo realizar-se dentro do prazo marcado pela lei a assembléa geral ordinaria deste banco, ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1901.—Pelo Banco de Credito Movel, Augusto J. Ferreira, director-presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901